



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

INDICAÇÃO Nº 014/2020-CMC

AUTORIA: Vereador Valdecir Sapata Jordão

O Vereador que esta subscreve, ouvido o Plenário, nos termos regimentais vigentes, Indica ao Poder Executivo Municipal de Cerejeiras, junto a Secretaria Competente, sugerindo a inclusão do tópico de "**Educação Financeira**" em matéria da grade curricular do ensino fundamental das escolas públicas municipais de Cerejeiras.

JUSTIFICATIVA

De acordo com o § 7º do art. 26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, é permitida a integralização curricular de projetos e pesquisas envolvendo temas transversais ao currículo obrigatório da pré-escola e do ensino fundamental.

Na mesma linha, o *caput* do art. 26 da LDB estabelece que os currículos da pré-escola e do ensino fundamental devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar.

Tem-se, portanto, que o legislador resguardou aos currículos municipais a possibilidade de inserção de disciplinas transversais como à educação financeira.

Ademais, para a Abefin (Associação Brasileira dos Educadores Financeiros), a inclusão do tema educação financeira segue a tendência de estudos recentes da área, que apontam que quanto mais cedo ela é abordada, maiores serão as chances dos estudantes adotarem hábitos de consumo consciente.

Assim, solicito apoio dos parlamentares representantes dessa Casa de Leis e do Executivo Municipal, para apreciação e aprovação da presente indicação.

Despeço-me renovando meus votos de estima e consideração a todos os pares.

CERTIFICADO

Câmara Municipal de Cerejeiras, em 16 de março de 2020.

Certifico que foi publicado no mural
Oficial da Câmara municipal de
Cerejeiras no dia 17/03/20 de acordo
com a lei Municipal nº 568 de 25/03/1998.
Cerejeiras, 17 de março de 2020

Valdecir Sapata Jordão
Vereador